

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.409/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição			Fonte	Valor
07		SECRETARIA M CULTURA, ESPORTE E		EDUCACAO, R		
07.003		DIVISAO DE ESPORTE	E LAZ	ER.		
27.812.0007.		MANUTENCAO DA DIV	/ISAO	DEPORTO E		
2035		LAZER				
4490.52.00.0	124	EQUIPAMENTOS	Е	MATERIAL	1.000	R\$5.000,00
0.00		PERMANENTE			1.000	135.000,00
TOTAL		DA		SUPLEMEN	ITAÇÃO	R\$5.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º,

decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43°, § 1°, inciso III, da Lei n°. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.002		DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0006.2032		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
3390.30.00.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	R\$5.000,00
TOTAL		DA RE	DUÇÃO	R\$5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2016, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal